O Combate

A vida é combate
Que os fracos abate
Que os fortes, os bravos
Só póde exaltar.
G. DIAS

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO — Orientação politica do dr. Marcelino Machado

Diretor-Redator—DR. CARLOS HUMBERTO REIS — «Ortografia adotada pelo decreto federal n. 20.108 de 15 de junho de 1931» — Gerente: Cel. HERMELINDO GUSMÃO CASTELO BRANCO

Ano X | *Redação e oficinas:* PRAÇA JOÃO LISBÔA, 102—A | MARANHÃO—Quinta-feira 5 de Julho de 1934 | *ASSINATURAS:* Ano 40$000—Semestre 22$000. | Num. 2.592

O unico candidato

A Assembléa vai eleger, dentro dos poucos dias, o presidente da Republica.

Vai fazê-lo — é bom que frizemos — em estado de exceção.

GETULIO VARGAS

De feito. Ninguem de bôa mente e que pretenda encarar com serenidade as realidades do momento que estamos vivendo poderá recusar a evidencia de que a primeira eleição do supremo magistrado, após as comoções intestinas que de 1930 para cá tem sacudido o país, se realisa em ambiente de suma delicadêsa.

E examinando o problema um nome desde logo se impõe como unico indicado para o posto: o do sr. Getulio Vargas.

Em verdade, a revolução teria todo o seu esforço comprometido se agora outro que não o homem que lhe veiu acompanhando o surto e o desenvolvimento passasse a responder por ela. A propria revisão dos êrros e abusos resultaria mais negativa para os interesses gerais se encararmos as comoções novas que poderiam acarretar.

O chefe do governo, através esses quatro anos que só a sua experiencia no trato da coisa publica, sua fina malicia, a sua inesgotavel tolerancia e o seu profundo conhecimento dos homens e das coisas brasileiras poderam vencer, revelou, sem duvida, qualidades excecionais de homem de governo.

Por outro lado, nenhum outro nome reuniria uma soma de sufragio mais expressiva entre os revolucionarios do que o sr. Getulio Vargas. Qualquer outro, ao lado do qual se arregimentassem as oposições e os despeitos dos desatendidos e dos descontentes, requereria antes de tudo, uma autoridade revolucionaria que ninguem pode disputar ao chefe do Governo Provisorio.

Entendemos que o país precisa, acima de tudo, de um ambiente de calma e socego para readquirir o ritimo do seu esforço fecundo sob o regime das mais amplas garantias á atividade dos cidadãos.

E ela não poderá ser obtida se, sacrificando-a ao despeito e ás arguições improcedentes — tal é o carater da reeleição que, esquecidos da excepcionalidade do momento, querem os adversarios emprestar á escolha do nome do sr. Getulio Vargas — atirarmos o país numa agitação nova e cheia de imprevistos.

Esperemos que o sr. Getulio Vargas no governo constitucional seja o unico revisor sem choques nem comoções dos proprios erros do periodo ditatorial, porque lhe sobram qualidades para tanto, e encontramos aí um dos grandes motivos para o apoio que lhe damos á candidatura.

De resto, nenhum revolucionario, sobretudo aqueles que não desejam fazer o jogo dos carcomidos, tem o direito de desertar neste momento em que as tramoias dos bastidores o que pretendem é comprometer e desmoralizar a obra da Revolução. (Ext).

5 DE JULHO

(Pelo metodo revolucionario)

PAFUNCIO RIBAS

A Nação delirava. No Norte, no Sul e no Centro a onda de protestos crescia assustadoramente, ameaçando arrancar Siqueira Campos da presidencia da Republica, em cujo cargo desafiara, de maneira insolente, a classe militar representada pelo sr. Artur Bernardes, com a celebre carta dos *bordados e galões* escrita pelo marechal Hermes ao seu compadre Botafogo.

Epitacio Pessôa, em o forte, planejara a desforra, e á frente de poucos campanheiros, depois de ter teatralmente deixado a praça de guerra, investe contra o Catête.

Siqueira Campos defende-se, resistindo. Dois mil soldados detém a marcha de Epitacio, e este, cançado de lutar, cai heroicamente ferido.

Dois anos depois, em São Paulo, Carlos de Campos tenta aprisionar o marechal Isidoro Lopes, alegando, na sua loucura, que o País estava fóra da Lei, desmoralisado.

No manifesto que então entregou á Nação e que a Nação não leu porque não sabia ler, o grande revolucionario declarou que a situação não permitia a nenhum brasileiro ficar de cócoras.

Hermes Cossio empanzinara o Rio Grande de banha; Cavalcante, na Baía, tentara contra a ordem; o comercio, no Maranhão, obrigara o governo a fechar as portas de Palacio e do Tesouro afim de não receber impostos e muitos outros casos que estavam encrencando a vida da Nação.

Mas Carlos de Campos foi, afinal, derrotado.

Seis anos mais tarde, Julio Prestes, a quem o vulgo apelidara de Rico de Lacre, depõe Getulio Vargas, que mandára, contra Princesa, uma divisão sob o comando de João Pessôa, afim de tirar José Pereira da governança da Paraiba.

A coisa ficou preta. Houve sangue em Itararé e fanfarronadas no Norte, dominado, então, pela verruma de Juvenal Lamartine. Deposto Getulio Vargas, triunfaram, naturalmente, todos os «revolucionarios», que hoje estão liderando a Constituinte, presidindo os tribunais eleitorais, secretariando os interventores, exercendo, emfim, todos os cargos de destaque, faltando, apenas Julio Prestes tomar a direção da «gangorra».

Viva o 5 de Julho de 1950!

O drama grandioso!

Maciel de Alencar

A nação inteira festeja hoje o 5 de Julho. E' uma data nacional que permanecerá na nossa historia como um facho incandecente a iluminar a consciencia brasileira!

5 DE JULHO DE 1922!

Meditemos o drama tragico e pungente, mas belo e significativo! São 5 horas da manhã. Toda uma metropole acorda sob estampidos ensurdecedores. E' a luta do fraco contra o forte. E' o desespero com rasgos de loucura! Espetaculo maravilhoso! 18 homens contra 2 mil!

E nessa manhã sublime em que o sól, parece, surgira mais cêdo para testemunhar a cena de dôr, grandiosos e estupendos, emocionantes e terriveis, eles os herois de Copacabana, entregam o peito á morte em holocausto á redenção do país!

Que deça o pano, antes do fim do drama! Ha lagrimas nos olhos e dôr nos corações!

5 DE JULHO DE 1934!

O castigo foi infalivel!

A indignação lavrou de norte a sul e os despotas foram punidos!

Ha agora uma esperança em cada brasileiro. E' que o Brasil marcha para a sua finalidade. Esperemos confiantes!

5 DE JULHO DE 1930!

Fim do drama.

Novos horizontes.

Do sangue daqueles «desoitos loucos», ha de surgir o Brasil Novo!

A arrancada da morte

Montmorency — Beauleville

5 de Julho de 1922!

Os canhões do Forte de Copacabana enchiam a cidade com o ribombar de suas descargas.

O levante havia fracassado, pois varios oficiais que se haviam aliado nas hostes revolucionarias, pusilamines e fracos, recuavam, e na hora decisiva não apareciam.

A mocidade da Escola Militar «a havia revoltado. Nas ruas desertas as tropas legais caçavam, como animais, os revoltosos, e extinguiram-se vidas jovens e preciosas.

No Forte de Copacabana somente dezoito combatentes, mas dezoito que valiam por dezoito mil em idealismo e coragem. Tinham as peças ás mãos e podiam arrazar a cidade. Acima, porem, de suas proprias vidas estava, para eles, a da população. E no momento supremo resolveram sacrificar-se.

O tenente Newton Prado, cortando a bandeira nacional em dezoito pedaços, deu um a cada combatente. E a peito descoberto, pelas ruas da cidade, esses titans sairam a enfrentar a metralha inimiga. Fervia-lhes no peito a indignação; as cartucheiras vasias, as fardas queimadas, as faces afogueadas, pareciam zombar da morte que a cada passo se lhes deparava e vingar-se da traição de falsos amigos.

Os dezoito, tendo á frente Siqueira Campos, marchavam para a morte. E ao se encontrarem com as forças legais, sem recuarem um passo, com a intrepidez do desespero estampado na face, cairam um a um, como Cambronne e os soldados franceses de que nos fala Vitor Hugo.

Salvé! Herois de Copacabana. Infelizes no seu heroismo, oferecendo a vida em holocausto á Patria, felizes de esperança, levando para o tumulo consigo, o seu idealismo e fé num Brasil melhor.

Subscrição popular para o monumento ao DR. NETO GUTERRES

"O Combate" 50$000

"Quem se côça quer chumbo..."
"Quem se queixa sente dôr..."

Uma grande vitoria dos Sindicatos

RIO, 4 (Via aérea) — Está em andamento no ministerio do Trabalho, devendo ficar concluido dentro de poucos dias, a regulamentação das oito horas de trabalho e salario dos empregados das Companhias Concessionarias de serviços de utilidade publica.

MISSA

A familia do humanitario Dr. LUIS ALFREDO NETO GUTERRES convida todos os parentes e amigos do saudoso medico para assistir a missa que pelo descanso de sua alma manda celebrar amanhã, na Igreja de Santo Antonio, no altar de Nossa Senhora da Conceição, ás 6 1/2 horas.

Por mais esse áto de piedade cristã, a familia NETO GUTERRES, de já, penhorada agradece.

EM REMANSO — Estado da Baía

Atesto que tenho empregado, em minha clinica diaria, as afamadas PILULAS PRETAS, do farmaceutico Raimundo Rocha, com otimos resultados.

Remanso, 28 7 933.

Dr. Dorival Cotias Lebre

IMPALUDADOS!.. MALEITOSOS!... FEBRENTOS!... o vosso remedio salvador são as conhecidas e afamadas

Pilulas Pretas

AS UNICAS QUE GARANTEM UMA CURA RAPIDA, CERTA E SEGURA

ACHAM-SE À VENDA EM TODAS AS FARMACIAS E DROGARIAS

PREPARADAS NO LABORATORIO DA FARMACIA ROCHA

CIDADE FLORIANO — ESTADO DO PIAUÍ

O COMBATE

Orgão de propriedade da firma Rodrigues Machado & Comp. Limitada

JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO MARANHÃO

Red. Adm. e Oficinas=PRAÇA JOÃO LISBOA, 102—*Telefone, 549*

A direção não tem responsabilidade nas opiniões dos colaboradores deste jornal não devolvendo em nenhuma hipotese os originais que lhe forem enviados, sejam ou não publicados.

Na secção «ineditoriais» não consentirá ataques á honorabilidade de pessoas, só consentindo publicações contratadas na gerencia após reconhecidas as firmas de seus responsaveis.

As assinaturas passaram ao preço de:

UM ANO........ 40$000
UM SEMESTRE.... 22$000

Os assinantes podem contratar em qualquer epoca do ano, sendo rigorosamente respeitada a remessa dos jornais anual ou semestralmente.

Anuncios pelos melhores preços de acordo com a tabela confeccionada em poder do gerente.

Partido Rebup|icano

Diretorio Central Provisorio

Dr. Carlos Humberto Reis
Gerson Corrêa Marques
Manoel Vieira de Azevedo
João d'Assis Matos
Hermel[illegible]do de Gusmão
Castelo Branco.

Camas Simmons

A melhor cama, com téla superior.

Vendem

PREÇO DE OCASIÃO

Neves, Souza & Cia.

Panos para cadeiras preguiçosas, variada padronagem, a 2$800 o metro, *na* ***RIANIL***

Professor competente, pretendendo fundar brevemente um colegio nesta Capital, admite alunos internos, semi-internos e externos para o curso primario.

Prepara alunos aos exames de admissão e manterá um curso noturno de Português, Francês e Arimética.

MENSALIDADES MODICAS

Informações á rua Euclides Farias n. 153 (antiga do Alecrim)

15—vs.

Moreira, Sobrinho &. Cia

Armazem de Fazendas e Estivas

TELEG.—MINHO ::: CAIXA POSTAL, 84

SÃO LUIZ—MARANHÃO

Temos sempre grande sortimento de Fazendas Nacionais e Estrangeiras—Morins da Fabrica do Anil—Riscados de diversas Fabricas—Farinha trigo—Fosforos — Café — Assucar — Cimento—de Ferragens de Colins—Balas para Rifle—Chumbo para caça—Papel para cigarros—Fumo de corda e em folha—Pratos e tigellas de louça e muitos outros artigos.

Consultem os nossos preços

Compramos algodão e todos os artigos de produção do Estado a troco de mercadorias ou a dinheiro

José João de Souza & Comp

(Successores de Azevêdo Almeida)

RUA PORTUGAL 309
CASA FUNDADA EM 1815

Armazens de fazendas, estivas, miudezas, ferragens etc.

Tecidos grossos a preços modicos
Comissões e Consignações

Aceitam-se em consignações todo e qualquer genero de produção do Estado, fornecendo com maxima presteza as contas de venda e enviando o liquido respectivo.

Endereço Telegrafica INOZADE

Telefone 45 —:—:— Rua Portugal, 309

Sabão Martins

é o melhor e preferido por todos

Joaquim Julio Correa & Cia.

CASA FUNDADA EM 1891

End. Teleg.-ARNALDO—Cods. MASCOTE 1.ª e 2.ª ed., RIBEIRO e UNIÃO

Rua Candido Mendes ns. 309, 323 e 331

SÃO LUIZ — MARANHÃO

Têm sempre completo sortimento de fazendas das fabricas locaes e do Sul do Paiz e Extrangeiras, assim como miudezas e artigos de armarinho e estivas, que vendem a preços sem competencia.

RECEBEM em consignação qualquer quantidade de genero, prestando as melhores contas de venda, remetendo o liquido em dinheiro ou mercadorias, á vontad do freguez

Aos snrs. negociantes do interior, pedem para não fazerem suas compras de mercadorias sem primeiro visitarem seus armazens e verifi rem os seus preços.

Brim Verde Oliva, para uso exclusivo do Exercito, nas côres vêrdes claro e bem fechado, acaba de receber a ***RIANIL*** vende a preços sem competencia

USINA S. JOSÉ

FABRICA DE LADRILHOS

Rua Regente Braulio n. 5 e Praça do Mercado n. 207

Ladrilhos — A alta compressão, o baixo preço, os dezenhos variados e o perfeito acabamento — constituem a superioridade e a preferencia dos *LADRILHOS* fabricados na

USINA S. JOSE'

B. CASTRO

Associação dos Empregados no Comercio do Maranhão

(Sindicato de Classe)

CURSO PRATICO DE COMERCIO

FISCALISADO PELO GOVERNO DO ESTADO

Aulas noturnas para ambos os sexos | Programas rigorosamente executados

Excelente corpo docente—Frequencia obrigatoria

Instrução teorico-pratico, habilitando para a carreira Comercial
Curso especial de alfabetisação.

CURSO DE ANEXO:—As matriculas deste curso, encerrar-se-ão no dia 15 do corrente mez.

INFORMAÇÕES—Todos os dias uteis, das 7 ás hora da noite, na Séde—Rua Joaquim Tavora n. 284.

Centro Eletrico

J. GONÇALVES DOS SANTOS

Rua Osvaldo Cruz, 10 — São Luiz—Maranhão

Com grande stock de Materiais Eletricos para Instalações, Lampadas de todos os tamanhos e voltagem, Pilhas Americanas Eveready Novas e Lanternas focalizavels.

Preços sem competidores

TODOS AO

Centro Eletrico

Farmacia do Povo

Rua Joaquim Tavora, 53

TELEFONE 84

Grande sortimento de Drogas e Produtos Farmaceuticos Nacionais e Estrangeiros

Serviço de receituario esmerado

PREÇOS MODICOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

— SÉDE—RIO DE JANEIRO —

Serviços Rapidos de Passageiros—Viagens Semanais

SERVIÇO CONTRATADO COM O GOVERNO FEDERAL

LINHA RIO GRANDE — BELEM

Vapores esperados do Sul:

ITAPÈ

Chegará neste porto sabado 7 do corrente e sairá depois da indispensavel demora para Belém do Pará.

ITAIMBÉ

Chegará neste porto sabado 14 do corrente e sairá depois da indispensavel demora para Belem do Pará.

Vapores esperados do Norte

ITAHITÈ

Chegará neste porto sabado 7 do corrente e sairá depois da indispensavel demora para:

Ceará, Mossoró Recife Maceió Baia, Vitoria Rio de Janeiro Santos Rio Grande Porto Alegre.

ITAPE

Chegará neste porto, Sexta-feira 13 do corrente e sairá depois da indespensavel demora para:

Ceará, Macaú Natal Recife, Maceó, Baia Vitoria Rio de Janeiro, Santos Rio Grande e Porto Alegre.

AVISO —A COMPANHIA previne que os bilhetes de passagem só serão emitidos 2 horas antes da saida dos vapores, assim como impedirá a viagem aos senhores passageiros que para tanto não estejam munidos dos respectivos bilhetes.

Emitimos conhecimento de cargas destinadas aos portos de Maceió Aracajú, Ilheus, Vitoria, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Itajahú Florianopolis Imbituba e Pelotas com baldeação. Os paquetes dispõem de magnifica acomodações em primeira, segunda e terceira classes, têm grandes camaras, frigorificas, não recebendo inflamaveis nem mesmo alcool de aguardente. Os conhecimentos de embarques assim como os valores devem ser entregues ao Escritorio da Agencia até ás 17 horas na vessera da partida dos vapores. Para passagens, ordem do embarque mais informações com o

Agênte:—ARACATY CAMPOS

Avenida D. Pedro II N. 74—Telefone 74

Urucúina Moraes

(COLORANTE CULINARIO)

Não contém picante nem sal, póde ser empregado em doces, bolos, mingaus, etc.

Sendo de semente medicinal, não ataca o organismo

FABRICA CASTOR

GRANDES MANUFATURAS MORAES

Industria Nacional

Fumos, Bebidas, Perfumarias e Conservas

PRAMIADA EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES

Casa Fundada em 1901

A. GUIMARÃES & CIA.

RUA CANDIDO MENDES, 353—(antiga da Estrela)

S. LUIZ — MARANHÃO — BRASIL

Anunciai n "O Combate"

Vida Social

Imperativo

Desde que você apareceu em minha vida, eu me tornei submisso aos menores desejos de sua alma de menina moça, que acredita piamente no segredo da felicidade. E fiz dessa submissão expontanea um dogma. O tabú invulneravel do meu credo. Na minha existencia, serena e confiante, eu a regi, em apanagio sacrosanto de minhas mais delicadas emoções. E ela se transformou num imperativo poderoso, forte, indestrutivel. Num imperativo que eu acaricio comovidamente, enternecidamente. Num imperativo que é, para mim, uma prece de felicidade que os deuses me enviaram.

NEY

ANIVERSARIOS

Prof. Domingos Machado — Assiste hoje o transcurso do aniversario natalicio o sr. prof. Domingos Afonso Machado. Por este feliz evento o estimado educador conterraneo será muito cumprimentado.

Felicitamo-lo.

Sra. Anacleto Tavares — Transcorre nesta data o aniversario natalicio da exma. senhora d. Maria Celeste Neves Tavares, digna consorte do sr. tenente Anacleto Tavares da Silva, oficial do Exercito.

Augusto Castro — Decorre hoje o aniversario natalicio do estimado cavalheiro Augusto Ribeiro de Castro. Cumprimentamo-lo.

Sta. Maria Cunha — Registra a data de hoje o aniversario natalicio da graciosa e gentil senhorita Maria Conceição Cunha, dileta filha do sr. Josias Cunha, cirurgião dentista. As suas amiguinhas preparam-lhe significativas manifestações de apreço.

Emilio Parga — A data de hoje registra o aniversario natalicio do sr. Emilio Parga, funcionario publico estadual.

José Teixeira Rego — A data de hoje registra o aniversario natalicio do sr. José Teixeira Rego, socio da acreditada firma comercial Abreu & Rego.

O aniversariante que é muito estimado receberá com certeza demonstrações sinceras de amisade dos seus numerosos amigos. «O Combate» felicita-a cordealmente.

Clelita Palhano de Jesus — Assinala a data de hoje o aniversario natalicio da senhorita Clelita Palhano de Jesus, aplicada aluna da Escola Normal e filha do sr. Ulisses de Jesus. As suas colegas e amigas preparam-lhe significativas homenagens de apreço.

«O Combate» felicita-a cordealmente.

Carolina do Amparo Neves Teixeira — Aniversaria-se, hoje, a gentil senhorita Carolina Teixeira, cunhada do nosso amigo Marino Roque da Fonseca Torres.

«O Combate» cumprimenta-a.

D. Maria Morais Vieira — Acha-se, hoje, em festas o lar do grande industrial e comerciante desta praça, José Gonçalves Vieira, por motivo da passagem do aniversario natalicio de sua virtuosa esposa d. Maria Morais Vieira.

— Em Lisboa onde se acha a passeio, vê passar hoje a sua data natalicio a exma. senhora d. Lilia de Sousa Cruz, virtuosa esposa do sr. José João da Cruz, socio da casa M. Santos & Cia.

Felicitamo-la.

Fazem anos hoje:

— a exma. senhora d. Elisa Pereira Lobão, esposa do sr. Januario Lobão.

— o jovem Miroclés Carvalho, auxiliar do comercio.

— a exma. senhora d. Maria Rosa Teixeira, esposa do sr. Olivo Teixeira, auxiliar do comercio;

— a menina Jamile, filha do sr. Joaquim Fontenele;

— a senhorita Virginata Castro;

— o menino Clovis filho do sr. João Pereira Gomes.

MISSAS

Amanhã, na Sé Arquiepiscobal, será celebrada missa em intenção da alma da inditosa Ida Livramento Martins, 30 dia do seu falecimento.

Os seus inconsolaveis parentes convidam os amigos para assistirem a esse ato de piedade cristã.

Partido Republicano

Escritorio Eleitoral á rua Dr. Herculano Parga, antiga da Palma, n. 58-primeiro andar.

Funcionará todos os dias uteis, das 8 ás 11, das 13 ás 18 e das 19 ás 22 horas.

SOLICITADAS

Grajaú

Ainda o odio do dr. Nicolau

As pessoas que são por este nomeados para desempenhar comissões derivadas do seu juizo

QUEM SÃO OS PROTEGIDOS

No meu artigo passado disse que o bacharel Nicolau Dino tinha praticado, como juis, atos lesivos ao Estado. Pois bem, S. S., com o seu autoritarismo lesou tambem a União, violando e postergando o Dec. Federal n. 17.538, de 10 de Novembro de 1926, que determina que os livros de registros de hipotécas, notas e protestos de letras sejam selados, impondo aos escrivães, sob a ameaça de suspensão e até de demissão, que não selassem os respectivos livros, segundo informou á Comissão de Sindicancias o coletor federal, a desobedecerem a intimação da repartição, vingando-se desto modo do coletor de quem é inimigo, S. S. que é, em face do mesmo Decreto, um dos fiscais do imposto do sêlo!

Diante da recusa formal dos escrivães em selarem os seus livros, o agente fiscal os multou e lavrou os competentes termos de multas, os quais foram remetidos á Delegacia Fiscal, na capital, de onde desapareceram, não obstante terem sido protocoladas as suas entradas naquela repartição. E' possivel que eles tenham sido comidos pelos ratos, como os canhotos da Prefeitura desta cidade.

E deste modo ficou de pé a vingança mesquinha do bacharel Nicolau contra o coletor, embora com o prejuizo da União. Nesse sentido o amavel escrivão Limeira, compadre do juiz, na sua pseuda defeza disse, perante a Comissão de Sindicancias, o seguinte:

«Não paguei (o selo dos livros) e fui multado, como se vê do doc. nº 1. Veio um agente fiscal, tomou conhecimento do tal fato, foi ouvido e bem assim outras pessoas e até hoje não mais falou nisso a Delegacia Fiscal pelo que, penso caiu a multa como não pagarei a culto-sa soma de 4:500$ que da Comissão eu lesei o fisco». Agora vou dar resposta, conforme prometi no meu referido artigo, ao pretencioso dito do bacharel Nicolau Dino ao secretario da Comissão de Sindicancias, Sr. Dionisio Maranhão Japiassú, de que a Comissão era composta de incompetentes. E' certo que nenhum dos seus membros é letrado, mas, mesmo assim, revelaram muito mais competencia do que o bacharel Nicolau Dino, por isso que no inquerito que procederam nos livros, autos e mais papeis do cartorio do 1 oficio viram e constataram fraudes e crimes repugnantes cometidos pelo escrivão seu compadre, como aquelas que indiquei no meu referido artigo e inumeras outras não indicadas, porque enfadonho seria inumera-las, ao passo que S. S., como juis letrado e portador de um titulo cientifico, passando vistoria, em correição, naqueles livros, autos e mais papeis, nada viu, nada constatou de fraudes, pelo contrario achou tudo *«Em ordem»*.

Procurarei agora demonstrar em termos claros e preciosos, a grande competencia do bacharel Nicolau, e de que este tanto se orgulha.

S. S., quando promotor publico desta Comarca, advogou uma causa como procurador de Tumoredo Dias do Nascimento, cuja causa versava sobre um imovel. Ao propor a ação competente, não requereu a citação da mulher do acionado Manoel Raimundo. A ação seguiu os seus termos até a sentença, que foi contra Manoel Raimundo, sem nunca ter sido ouvida a mulher deste. O mais ignorante caboclo do sertão maranhense, sabe que nenhum homem, sendo casado, póde ser demandado sobre imoveis, sem a citação da mulher, sob pena de nulidade da ação, nulidade que, sendo insanavel, o juis tem obrigação de decreta-la ex-oficio. Ainda outro fato ocorrido no mesmo processo.

O bacharel Nicolau entregou ao escrivão do feito suas rasões sem as ter selado e neste estado foram elas juntas aos autos!

Esse fato deu logar a que o juis de direito Dr. Lira, num despacho exarado nos mesmos autos, mandasse ao bacharel Nicolau sela-las com revalidação, e lhe passasse um gato, disendo que era de admirar que sendo o citado bacharel representante da fazenda publica estadual, nesta Comarca, cabendo-lhe, por isso mesmo, o rigoroso dever de velar pelos seus interesses, fizes-e juntar aqueles autos razões sem selo.

Os autos em apreço dos quais constam estas belezas do bacharel Nicolau, estão no cartorio do 1 oficio, se é que o escrivão seu compadre já não os deu para os ratos comerem.

Eles fôram revistos pela Comissão composta de incompetentes, no dizer do juis Nicolau, que no entretanto constatou as belésas acima indicadas, fazendo-as inserever nos autos de inquerito que procedeu no referido cartorio. Esse processo deve estar na secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado, pois que a Comissão os remeteu ao Desembargador Procurador Geral do Estado, em virtude do dispositivo do art. 24, letra E do Dec. n. 11511 de 28 de Março de 1931; ele foi protocolado no correio desta cidade em Setembro de 1931.

Analisemos agora a casta de individuos que o bacharel Nicolau indevidamente, nomeia para desempenharem comissões oriundas do seu juiso. Tendo o marido de D. Lili Canjão, o famigerado Pedro Maciel abandonando-a, esta tratou de desquitar-se e partilhar o pequeno recurso que possuiam. Feita a partilha, o bacharel juiz nomeia, indebitamente, a dois tipos, os mais degenerados do 3 Distrito, Quelé Barros e José Bilú para representarem a D. Lili no recebimento do gado que lhe coube, sem que esta lhe houvesse pedido ou requerido. D. Lili tem a capacidade precisa para receber do seu ex-marido o que lhe pertencia; mas, quando ela não quizesse fazê-lo pessoalmente, porque receiasse qualquer agressão por parte do seu ex-marido, que é a estupidez personificada, ela tem cinco irmãos homens, aos quais podia encarregar desse recebimento, independentemente de interferencia do juis. Mas assim não entendeu o juiz Nicolau, que para dar arras do seu autoritarismo, do seu descaso pelas leis e pelos direitos dos seus jurisdicionados, nomeia dois bandidos para representarem a D. Lili, no recebimento do seu gado como se ela fosse uma incapaz. Quelé Barros é ladrão de chocalho, por isso que furtou um do pescoço de um cavalo do sr. José Fernandes e tem por diversas vezes tentado contra a vida de sua mulher; no mez de Março ultimo, ele procurou, por duas vezes, assassina-la; ameaçou-a até de fazer dela matolotagem para dar comida a seus trabalhadores, fato que foi presenciado por todos eles, e a propria mulher de Quelé Barros o contou a Ricardo Nogueira. José Bilú é consumado ladrão de gado alheio, no ano passado ele pagou ao sr. major Pedro Noleto duas rezes que lhe havia furtado e uma a Viuva Guará e Filhos.

Eis ai a qualidade da gente de que se serve o juis.

A mãi do famigerado Pedro Maciel, arrancou todas as plantas, laranjeiras, coco da Baia, etc que existiam no sitio onde moravam o celerado e sua ex-mulher Lili Canjão, cujo sitio havia cabido a esta na partilha feita. Joana Maciel, assim se chama a mãi do criminoso Pedro Maciel, disse que arrancava as plantas para que Lili delas não desfrutasse! Lili Canjão procurou a justiça para esta obrigasse a criminosa a indenizar-lhe o prejuiso, mas nada conseguio porque os criminosos estão debaixo da proteção do muito alto e poderoso dr. Nicolau Dino juiz de direito de Grajaú. A horda de malfeitores, que está sendo protegida pelo juis Nicolau, a familia Maciel, depois de ter recebido de mim grande soma de beneficios, constituio-se minha inimiga, e para recompensar-me esses beneficios, o celerado Pedro Maciel ateou fogo na minha casa de forno, na madrugada do dia 10 de Janeiro, que distava apenas tres metros da casa de residencia, e por isso contava que, definitivamente, o fogo se comunicaria a ela, que era o alvo visado, e assim satisfeito o seu instinto de fera. Recorri a justiça, á policia. Aberto o inquerito, Venancio Maciel, pai do bandido Pedro Maciel, sabendo que o juis Nicolau procura perseguir-me em tudo por que fui o presidente da Comissão de Sindicancia, veiu a esta cidade implorar a sua proteção, que não lhe foi regeitada.

Venancio voltou satisfeito, tanto que de caminho um dos seus filhos, que o acompanhara a cidade, escrevia a um parente seu, dando-lhe a boa nova, isto é, que estavam protegidos pelo juis e que por isso nada sofreriam; este bilhete foi visto e lido por pessoa que me merece absoluto credito. Dias depois da terem chegado em casa, foram a uma festa e porque estavam fofos com as garantias e promessas que lhe fizera o juis, deitaram a arrotar valentias perante o pessoal da festa; que se fossem prender um deles lá, *«morria gente como abelha no mel»*, o grifo é meu. Está ai o resultado da escandalosa proteção que o juis Nicolau está dispensando a essa horda de malfeitores. Manoel Maciel diz galhofando que é cousa que ele tem vontade de ver é sua mãi sair de casa a frente de soldado.

Vejamos agora quem são os Macies, os protegidos do juiz.

Existiam na fazenda S. Francisco, onde Pedro Maciel era vaqueiro, três rezes alheias: ignorava-se quem fosse o seu dono. Pedro Maciel fez uma viagem a fazenda Carolina, e de volta chegou a S. Francisco dizendo que tinha se encontrado com o dono do gado em apreço e o havia comprado, e, sem que se desse ao trabalho de provar o que dizia, lançou mão do gado alheio; deu uma a pagamento ao preto velho Otávio e as outras duas conduziu para o lugar Vertente. Raimundo Nonato Maciel, irmão do procedente, furtou uma vaca de José Geraldo, tendo-a pago obrigado pela policia; furtou um garrafão de cachaça de José Patricio Ribeiro, em uma festa, tendo ainda a petulante ousadia de ir com o dono do garrafão a policia; furtou um boi e o abateu no logar Barraca ou no Coco, onde expoz a venda a carne; este ele Nonato não pagou porque era desconhecido o dono. Claro Maciel, irmão dos dois acima, casou-se com uma moça filha de D. Teodora Gomes, com a condição de morar com a sogra, porque sendo esta muito avançada em idade, não podia, por isso, viver sem o encosto da filha. D. Teodora tinha um capinzal e mantinha dentro dele um cavalo seu.

Claro tomou conta do capinzal, zelou-o e até o aumentou, mas entendeu que a sogra não tinha mais o direito de manter o seu cavalo ali; por isso impoz que ela o retirasse do capinzal, e como a velha não tivesse tomado o caso a sério, ele, Claro armou um rifle no capinzal para matar o cavalo da sogra, no que foi obstado pela sua propria mulher, que tendo presenciado o fato, retirou o rifle da armadilha, e levou ao conhecimento de sua mãe o ocorrido, resultando dai uma formidavel briga entre sogra e genro e a muda deste.

O meu fim, levando estes fatos minuciosamente ao conhecimento do publico, é tão somente deixar bem acentuada qual a especie de gente que o bacharel Nicolau, juis de direito desta infeliz comarca, está escandalosamente protegendo. Volto ainda a ocupar-me de fatos ocorridos no cartorio do 1 oficio.

Fôram remetidos pela Secretaria Geral do Estado diversos livros para neles serem lançadas as atas eleitorais das diversas seções deste municipio. A Comissão de Sindicancias encontrou quatro desses livros, se não me falha a memória, no Cartorio do 1 oficio sendo utilisados nos misteres do mesmo.

Esses livros continham cada um deles um têrmo de abertura lavrado pelo juis de direito o bacharel Nicolau Dino, destinando os a diversos serviços do cartorio do escrivão seu compadre, e como as dos referidos livros estivessem todas com as rubricas do Secretario Geral do Estado e do juiz Nicolau, a Comissão suspeitou que eles estivessem abertos pelo mesmo Secretario Geral, e examinando com cuidado os referidos livros verificou que as folhas que continham os respectivos termos de abertura estavam coladas ás capas dos mencionados livros; descolou-as e os termos de aberturas assinados pelo Secretario Geral do Estado, o Desembargador Henrique Couto, ei apresentaram bem legiveis, bem nitidos, destinando-os as atas eleitorais das diversas seções, e assim ficaram no cartorio os livros em apreço com dois termos, um do Secretario Geral e outro do juis Nicolau, assim como tambem, as folhas dos citados livros contem duas rubricas, a do Secretario Geral e a do juis Nicolau. O mesmo sucedeu com livros remetidos pela Delegacia Fiscal para fins eleitorais, abertos e rubricados pelo Juiz Substituto Federal Dr. Pires Sexto. Como tudo isso é belo!

Adeus dr. Nicolau, este já está bastante longo pelo que voltarei breve.

Grajaú, 28 de Abril de 1934.

Silverio Moreira

Trabalho e descanso semanal

Parecer do Ministro BENTO DE FARIA, como Procurador Geral da Republica

I — O decreto n. 23.332, de 3 de novembro de 1933, dispõe assim:

«Art. 1 — A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancarias será de seis horas por dia ou de trinta e seis horas semanais, só podendo exceder do horario diurio nos casos previstos neste decreto, de maneira que a cada periodo de seis dias de ocupação efetiva corresponde um dia de descanço obrigatorio».

«Art. 9 — O descanço semanal a que se refere o art. 1, será de vinte e quatro horas no minimo, e ser-lhe-á destinado o domingo, salvo se outro dia for fixado em convenção coletiva de trabalho».

«Art. 19 — A inobservancia das disposições deste decreto, sujeita os infratôres a multas de 500$000 (quinhentos mil réis) a 5:000$000 (cinco contos de réis), elevadas ao dobro nas reincidencias».

E porque fôssem encontrados trabalhando no dia 31 de Dezembro do ano findo (domingo), ás 12,25 horas, as pessôas referidas a fls. 26, no respectivo estabelecimento, foi o Banco do Comercio e Industria de São Paulo multado em 500$000.

A sentença julgou improcedente a multa por considerar provado que, sem qualquer ordem da gerencia e na sua ausencia, aqueles empregados apenas tratavam de regularisar as suas carteiras, afim de não trabalharem no dia 1.

Daí o recurso em apreço, interposto pela União Federal.

II — Embora louvavel seja o zelo no cumprimento do dever, assim demonstrado pelo Procurador da Republica naquela Seção, estou entretanto de acôrdo com a decisão recorrida, para não me apôr á sua confirmação.

Não está, absolutamente, provado que o referido empregado suspendesse, naquele dia, o descanço semanal dos seus ditos funcionarios, o que, aliás, poderia fazer, nos termos do art. 11, do citado decreto n. 23.332, de 1933, isto é:

«a) na ocorrencia de serviços urgentes e imprevistos, estando a prorrogação prevista em convenção coletiva do trabalho, mas nunca por mais de três domingos consecutivos, nem de dez domingos por ano;

b) em casos de necessidade publica, mediante autorisação da autoridade competente».

Más, ao contrario, resulta demonstrado que os mesmos, *voluntariamente, sem determinação ou ciencia da respectiva direção*, apenas regularisavam serviços em atraso.

Se houve nisso infração, foram os proprios beneficiados que desrespeitaram a preceituação asseguradora do seu descanço, mas não o Banco, que não lhes impôs a suspensão de tal repouso.

III — Poderia parar aqui, mas devo ir além, para observar o descaso do Fiscal do Trabalho pelas determinações regulamentares, a cuja rigorosa observancia tambem está obrigado.

Não tivesse sido confessado o aludido trabalho, nas condições mencionadas e o termo da sua verificação seria imprestavel.

Efetivamente, o decreto n. 22.300, de 4 de Janeiro de 1933, extensivo aos bancos e casas bancarias (*artigo 18, do citado decreto n. 23.332, de 1933*), dispõe nestes termos:

«Art. 1 — A duração normal do trabalho no comercio, e bem assim, a divisão ou distribuição do respetivo horario e aplicação das derrogações previstas em lei serão fiscalizadas pelos funcionarios do quadro competente do Departamento Nacional do Trabalho e pelo das Inspetorias Regionais».

«Art. 2 — Sem prejuizo da fiscalização a que se refere o art. 1, qualquer emprego no comercio, sindicalizado e autorizado por delegações do respectivo sindicato, ou todo funcionario publico federal, estadual ou municipal, que presenciar violação flagrante de dispositivo do decreto numero 21.186, de 22 de Março de 1932, ou do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de Outubro de 1932, poderá redigir um termo de verificação do ato infringente da lei, entregando-o, desde logo ás autoridades competentes, que são, no Distrito Federal, o Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, e, nos Estados e Territorios do Acre, os inspetores regionais ou seus delegados, e, na ausencia de representante do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, os coletores federais».

«Paragrafo 1 — Esse termo *deverá ser escrito e assinado pelo denunciante, com duas testemunhas, sendo declaradas a residencia, nacionalidade e profissão ou função de todos* e descrito em todas as suas circunstancias, com indicação precisa da data e hora da sua verificação e do nome e local do estabelecimento do infrator, o fato incriminado como contrario ás disposições legais.

Ora, o termo de verificação a fls. 25.

a) — Está escrito a *lapis*;

b) — omite a declaração de *residencia e nacionalidade* dos empregados;

c) — e não está tambem assinado por duas *testemunhas*.

Esses defeitos, cuja reprodução cumpre evitar, haviam de invalidar o executivo em apreço, se fosse contestada a realidade do fato verificado.

E' o que me parece.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1934 — ***Antonio Bento de Faria***, Procurador Geral da Republica.

A "Estrela do Mar"

Nós abaixo assinados, passageiros da lancha «ESTRELA DO MAR», em viagem de S. Luiz á Pedreiras, vimos consignar em publico a magnifica impressão que nos deixou esta viagem, antes realisavel nos vapores fluviais á lenha ou 6 e mais longos dias e que hoje, grava-se ao espirito pratico, progressista e empreendedor do Sr. Aracati Campos, é regularmente feita em 40 horas na embarcação supra citada de propriedade do dito Sr., que vem de prestar, assim, ao nosso Estado e muito particularmente ás esquecidas e abandonadas regiões do Alto Mearim, um relevante serviço, facilitando e barateando consideravelmente as comunicações com a capital.

Dotada de um potente motor Diesel, vencendo 8 1/2 milhas horarias, a «ESTRELA DO MAR», ou o «AVIÃO DO ARAGATY» como a população ribeirinha do Mearim já batisou essa otima lancha, não tem necessidade das inumeras e longas demoras para receber lenha como acontece ás demais embarcações desta linha e pela pontualidade inglesa dos seus horarios, rapidez dos serviços de carga e descarga que uma rigida disciplina coordena e dirige, está naturalmente indicada á preferencia dos carregadores e passageiros.

Com vivo prazer notamos o otimo tratamento que nos foi dispensado á bordo, não somente pelo digno comandante Sr. Antonio Fernandes, como ainda pelos demais oficialidade, composta dos distintos cavalheiros, Srs. Camilo Silva, Raimundo Carvalho e João Mousinho, em cada um dos quais, se observa a preocupação nitida do cumprimento ao dever e de facilitar aos passageiros todas as comodidades.

O comandante Antonio Fernandes, nautico de incontestaveis meritos, é um disciplinador energico e auxiliado pelos demais oficiais, mantem os serviços de bordo na melhor ordem e prontidão.

Ao sr. Aracati Campos, enviamos os nossos amistosos cumprimentos pela sua vitoriosa iniciativa e formulamos votos para que dentro de pouco tempo, possa aumentar a sua frota, cooperando dessa maneira, eficazmente, para o soerguimento do nosso Maranhão, que reside, sem duvida alguma, na facilidade dos transportes.

Bordo da «Estrela do Mar», 8 de Junho de 1934.

(Assinados): Antenor Amaral, Antonio Carlos dos Santos, Joaquim Carvalho, Raimundo Antonio Campelo, José Ferraro, Americo de Viveiros, Francisco de Viveiros, Viriato de Sousa Ramos, Francisco Teixeira da Costa, Dil. Antonio, Gerson Gomes de Sá, Domingos Campos, Pedro Barros, João Chaves.

Prof. Ruben Almeida

O nosso ilustre confrade dr. Ruben Almeida, candidato a uma das cadeiras de Direito Civil na nossa Faculdade, vem de nos oferecer o primeiro e o segundo volumes de suas duas brilhantes teses.

Trata-se efetivamente de dois magnificos trabalhos em que o douto conterraneo mais uma vez demonstra a extensão dos seus conhecimentos cientificos.

Quem não se recorda daqueles dias agitados do primeiro concurso de Ruben Almeida a uma das cadeiras de Portuguez do Liceu Maranhense? Foi um fato inedito nesta S. Luis de intelectuais. E o brilhante homem de letras não desmentiu o seu passado, conseguindo triunfar naquela empresa dificilima!

Conquistando cada vez mais admiradores, Ruben Almeida ha se revelado uma dessas inteligencias raras das quais o Maranhão tanto se orgulha. E agora que o ilustrado filologo, se inscreve em outro concurso que se realisará na Faculdade de Direito, justo é que realcemos o seu valor mais uma vez revelado nas teses que acaba de publicar.

«O indio brasileiro em face da legislação», é o titulo do seu primeiro trabalho. Neste volume estuda o prof. Ruben os povos autoctones na historia, o indio brasileiro em face da legislação: Direito Canonico, legislação portugueza e legislação brasileira. Na ultima parte o ilustrado jurista passa a estudar o nosso indio na doutrina e na jurisprudencia, tratando por fim da sua reabilitação e reinvidicação.

A segunda tese desenvolve o ponto sorteiado pela Congregação, — «Investigação da Paternidade» distribuindo-se o assunto pelos seguintes capitulos:

1 — Rasão de ser
2 — Generalidades
3 — Primeira Parte — Investigação da Paternidade e seu historico
No Direito Anterior
Nos comentadores desse Direito
Nos projetos de Codigo
Na Discussão dos projetos
No Codigo Civil
Na Legislação Comparada
4 — SEGUNDA PARTE — Argumentos que justificam e repelem a investigação da paternidade.
Argumentos que a justificam.
Argumentos que a repelem.
Balanço dos Argumentos.
5 — TERCEIRA PARTE — Adotou-a o Codigo Civil com as cautelas necessarias?

Agradecemos ao Dr. Ruben Almeida a gentileza da oferta que nos fez de exemplares dos seus formosissimos trabalhos e apresentamos-lhe ao mesmo passo, as nossas melhores felicitações.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

3a. Inspetoria Regional — Maranhão

Para conhecimento dos interessados, publico na integra o telegrama abaixo do snr. Dr. Francisco A. Coelho, Diretor Geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

De Central — Rio — 1450 166 86 85 30 19 H — Of Inspetor Regional Ministerio Trabalho — S. Luiz.

Por se tratar assunto interesse publico principalmente classes conservadoras, seria conveniente providenciardes sentido maior divulgação intermedio Associação Comercial, imprensa local termos decreto 24.047 de seis do corrente, publicado Diario Oficial dia oito, concedendo praso mais noventa dias concessionarios patente invenção, titulares marcas pagarem anuidade atrazadas taxas bem como restauração processo (pt) Cabendo acrescentar que após expiração praso previsto serão definitivamente arquivados todos processos incidirem dispositivos legais com prejuiso propriedade (pt) Saudações (pt)

Maranhão, 2 de julho de 1934.

Virgilio Bandeira
Inspetor Regional

3 — vs.

Dr. Neto Guterres

Leandro Nunes e familia, Mariano Augusto de Mendonça e familia e Mariana Mendonça e familia, convidam a familia, amigos e admiradores do Dr. Neto Guterres para assistirem a missa que mandam celebrar amanhã ás 6,30 horas na igreja do Carmo em intenção a alma daquele saudoso maranhense.

Aluizio Marrocos

Em companhia do sr. Alfredo Silveira socio da conceituada Agencia Cruz, esteve aoje na gerencia desta folha o sr. Aluizio Marrocos, esforçado inspetor da importante firma Rocha Possas & Cia. do Rio de Janeiro, grandes exportadores das afamadas manteigas mineiras *Gerais, Inconfundivel e Diamante*.

Como propaganda da grande fabrica ofereceu-nos aquele distinto cavalheiro amostras-reclame de canetas, reguas, ventarolas e pequenas latas da deliciosa manteiga *Diamante*, produto da firma Rocha Possas & Cia.

O sr. inspetor Aluizio Marrocos, fez ontem em alguns bairros desta capital profusa distribuição das manteigas *Gerais, Diamante* e *Inconfundivel*, continuando essa propaganda por alguns dias, afim de que todos possam ter o prazer de sentir o sabor agradavel que oferece a manteiga mineira de Rocha Possas & Cia.

São seus representantes neste Estado os conceituados comerciantes de nossa praça A. Cruz & Cia., proprietarios da Agencia Cruz.

Gratos pela gentileza da oferta, desejamos ao sr. Aluizio Marrocos o melhor exito na propaganda iniciada.

Asilo de Mendicidade

Movimento da semana de 24 a 30 de junho.

Existiam 108 asilados. Faleceu Satiro Morais. Ficaram 107, sendo 55 homens e 52 mulheres.

Estão de mez os diretores José Zoroastro Vieira e Augusto Olimpio Morais Guimarães.

Miguel Ferreira de Carvalho

Completa anos hoje o nosso respeitavel amigo sr. Miguel Ferreira de Carvalho, venerando e competente conferente da nossa Aduana.

Dado o circulo de amisade com que conta naquela repartição pelas suas belas qualidades de coração e pelo seu carater inquebrantavel a par de uma lealdade sem limites, será alvo de seus amigos de expressiva manifestação por parte de seus colegas e dos despachantes aduaneiros que vêm nele um verdadeiro amigo.

«O Combate» onde Miguel Carvalho conta amigos dedicados envia-lhe mais felicitações.

Os Rosas

Está despertando gerais atenções o espetaculo de hoje dos festejados artistas Alexandrino Rosas e Mericia Rosas.

Na primeira parte do festival será encenada a interessante farça em um ato a *Travêsa*, e na segunda *Seu Xisi*, comedia sertaneja inigmatica.

A terceira parte constará de um interessante ato de variedades.

Pelo que se vê o Artur Azevedo será pequeno para comportar tanta gente.

Ao Publico

João Gualberto Martins, brasileiro, natural da cidade do Rosario deste Estado, casado, funcionario publico municipal, residente nesta cidade de Pedreiras, comunica ao publico em geral que passou a usar a rubrica Jotim, para todos os efeitos legais.

Pedreiras, 26 de junho de 1934.

Dr. Reginald Dealtry

Assiste hoje o transcurso do seu aniversario natalicio o estimado cavalheiro dr. Reginald Dealtry, agente geral da Sul America.

Os seus amigos preparam-lhe significativas manifestações de apreço.

«O Combate» felicita-o cordialmente.

Ao comercio

Levo ao conhecimento do comercio em geral, que deixei de ser auxiliar da firma J. A. Castro, no dia 20 de junho findo, por minha livre e expontanea vontade.

S. Luis, 3 de julho de 1934.

Augusto Carvalho

2 — vs.